



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

1

### EDITAL Nº 091/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**REPARTIÇÕES INTERESSADAS:**

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
- Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**OBJETO:** “PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Por Item

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Decretos Municipais 1136/2009 e 1665/2013.

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº 091/2014/PP

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT - CEP -78.525-000

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-3100  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:00 (Segunda à Sexta)

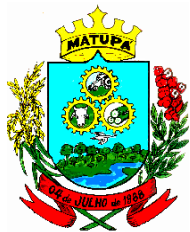
**DATA:** 12 DE AGOSTO DE 2014.

**HORÁRIO:** 08:00 h

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de: Edital de Licitação, Termo de Referência com valor Máximo aceito (Anexo I); Modelo de

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

2

Proposta (Anexo II); Carta de Credenciamento (Anexo III); Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV); Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V), Minuta da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial (Anexo VI), Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII) e Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII).

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Pregoeira Oficial



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

3

### EDITAL N.º. 091/2014 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 060/2014

#### 1 – INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 12 DE AGOSTO DE 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Decretos Municipais 1136/2009 e 1665/2013.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:00 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-3100. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br).

1.5 – Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Carta de Credenciamento (Anexo III);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V);
- Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII).

#### 2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, a **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”**.

2.3 - O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada. Este

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

4

Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que realizarem o Cadastro Prévio de Licitações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**. O cadastro poderá ser feito antes do horário marcado para início da licitação. Ressaltamos que a Certidão de Cadastro é um documento exigido no Credenciamento das Empresas.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da pessoa física ou Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual;
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.5 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

5

3.6 - Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Pregoeiro (a), exibindo os seguintes documentos que deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES da Proposta de Preço e Habilitação:**

### **Pessoa Jurídica**

a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.

b) Cédula de Identidade e CPF dos sócios da Empresa;

c) Carta de Credenciamento (Anexo III);

d) Cédula de Identidade e CPF do Credenciado;

e) Declaração de Plenos Conhecimentos das Obrigações (Anexo V);

f) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

g) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);

h) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.7 - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

3.8 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.9 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.10 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.6, 3.7, 3.8 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

3.11. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal 670 de 24 de Abril de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.11.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.11.2 - A não-regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

6

1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.11.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.11.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem supra mencionado na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem supra mencionado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.12 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.12.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

### 3.12.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos sócios da Empresa;
- c) Declaração que não emprega menores de 18 anos (Anexo IV);
- d) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

### 3.12.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

- a) ***Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)*** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento, exercício 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;

d) ***Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União*** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

7

- e) *Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais* emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) *Certidão Negativa de Tributos Municipais*, emitida pela Prefeitura da Sede da Licitante;
- g) *Certidão Negativa de Tributos Municipais*, emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;
- h) *Certidão Negativa de Débito* (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – *INSS* pelo CNPJ ou pelo CEI;
- j) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*;
- l) *Certificado de Regularidade* de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – *FGTS* pelo CNPJ ou pelo CEI.

### 3.12.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

a) *Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício Social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;

a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.

b) *Certidão Negativa de Falência ou Concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.

### 3.12.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30)

a) Três Cartas de Capacidade Técnica (Modelo Anexo VIII).

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.

3.13 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

8

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

3.14 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.14.1. – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e/ou por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei n.º. 8.666/93;
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias);
- d) Uma única cotação com tendo **obrigatoriamente**, marca, preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, desde que não prejudique a administração;
- e) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos e encargos para entrega dos produtos no município de Matupá;
- f) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- g) Os produtos deverão ser entregue no Município de Matupá.

3.14.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
EQUIPE DA PREGOEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014  
ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2014  
HORÁRIO: 08:00 HORAS  
**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**  
**CNPJ**

**ENVELOPE Nº. 02**  
**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
EQUIPE DA PREGOEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014  
ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2014  
HORÁRIO: 08:00 HORAS  
**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**  
**CNPJ:**

3.15 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

9

3.16 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela *Prefeitura Municipal de Matupá*.

### **4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro (a) receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada;

4.3 – A Equipe de Pregoeiro (a) lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro (a) fará a leitura para conhecimento geral;

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

**I** – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

**II** - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro (a) a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

**III** - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

**IV** - o pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

**V** - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**VI** - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

**VII** - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

**VIII** - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**IX** - caso não se realize lances verbais serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**X** - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro (a) negociar, visando obter preço melhor;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

10

**XI** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XII** - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro (a) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

**XIII** - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do Trabalho, a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

**XIV** - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro;

**XV** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**XVI** - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**XVII** - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro (a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

**XVIII** - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XIX** - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro (a), através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro (a);

**XX** - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

**XXI** - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro (a) no prazo de até 03 (três) dias úteis;

**XXII** - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

**XXIII** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XXIV** - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

**XXV** - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

11

**XXVI** - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

**XXVII** - o prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

**XXVIII** - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da ciência dos participantes acerca das propostas declaradas vencedoras, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro (a) é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo;

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas será resolvido pela Equipe de Pregoeiro (a), na presença das proponentes na presença das proponentes, podendo ser suspensa a sessão para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro (a) levará em consideração o seguinte critério:

a) O menor valor Por Item, nos termos do presente edital;

b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público.

4.8.1 – Serão consideradas *inabilitadas* nesta fase as licitantes que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro (a) elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro (a), dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública;

4.12 - A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação será considerada como evidência de que a proponente:

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

12

a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

### **5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES**

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

**a) Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT - CEP -78525-000  
Horário: 07h00min às 11h00min (Segunda à Sexta)

**b) Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-3100 - Ramal 3107  
E-mail: [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)/[atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07h00min às 11h30min (Segunda à Sexta)

### **6 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E MULTAS**

6.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na sede da Prefeitura Municipal de Matupá;

6.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

6.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

6.4 - Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

6.5 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital (anexo VI);

6.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93;

6.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

6.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

13

6.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

6.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

6.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

6.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

6.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 6.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

6.12 – A ata de registro de preço não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

6.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta dos Licitantes Vencedores;

6.14 – A entrega dos produtos será efetuada pelos Licitantes Vencedores, nas dependências da Secretaria Solicitante;

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

14

6.15 - A disponibilidade das Aquisições deverá ser feita logo após a assinatura do competente ata de registro de preço;

6.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

### 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, Federal e Estadual:

- Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012 – Manutenção do Departamento de Esportes – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2049 – Manutenção do Creas – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 090.090.0.3.08.243.0031.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0027.2053 – Manutenção do Programa IGD – SUAS – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0033.2059 – Manutenção do Programa IGD – PBF – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2044 – Proteção Social Básica – PSB – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2045 – Proteção Social Especial – PSE – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manutenção de Ações do SCFV – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 15.150.0.1.22.665.044.2072 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comercio e Turismo – 3390.30.000 – Material de Consumo

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

15

7.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é **R\$ 403.370,54 (Quatrocentos e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço Por Item, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 “a” deste instrumento.

### 8 – PRAZOS

8.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos será de 08 (Oito) dias, após a ordem de entrega;

8.2 -. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

8.3 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que a assistência técnica para o referido objeto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

8.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 04 (Quatro) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

8.5 – Serão emitidas as Notas Fiscais/RPAs para posterior recebimento, em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010:

8.6 - Caso a Prefeitura Municipal de Matupá não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 6.7 deste edital.

### 9 – PAGAMENTOS

9.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega realizada bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças:

9.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;

b) Via depósito Bancário, com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho com as respectivas NF's/RPAs, comprovando a efetivação do pagamento.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

16

### 10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na para entrega do produto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 11- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como as Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Decreto Municipal 1136/2009 e 1665/2013.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Equipe do Pregoeiro (a) o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária;

12.2 - Além dos membros da Equipe do Pregoeiro (a), somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso;

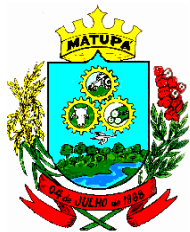
12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários;

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

17

12.4 - Das decisões da Comissão Julgadora caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109 da Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Art. 04 inciso XVIII da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, e suas alterações, que devera ser entregue na Prefeitura Municipal de Matupá, para equipe do Pregoeira (a).

12.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato;

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

12.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 3, deste Edital.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe do Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

12.9 – Para o presente certame não serão necessárias garantias (Art. 55, VI);

12.10 - Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Carta de Credenciamento (Anexo III);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V);
- Minuta da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial (Anexo VI);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII).

### **13 - DOMICILIO E FORO**

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes da Ata de Registro de Preço firmada com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Matupá – MT, 28 de Julho de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
**Pregoeira Oficial**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

18

### ANEXO I

#### EDITAL N° 091/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2014

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - INTRODUÇÃO

O presente termo de referência dispõe sobre “**PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**”.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição dos produtos para atendimento das oficinas ministradas pelas Secretarias, uniformes dos servidores, produtos de cama, mesa e banho, conforme necessidades das Secretarias do Município de Matupá.

### 3 - PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UN	CAMPO CIRÚRGICO EM BRIM 1,10 CM X 1,57 CM 100% ALGODÃO - SIMPLES	26,93	2.693,00
2	150	UN	CAMPO CIRURGICO SIMPLES BRIM PESADO COR AZUL ROYAL TAMANHO 0,80 X 0,80	11,53	1.729,50
3	50	UN	AVENTAL CIRÚRGICO - CAPOTE CIRÚRGICO 100 % ALGODÃO BRIM LEVE 100 % ALGODÃO, TAM G.	68,90	3.445,00
4	50	UN	AVENTAL CIRÚRGICO - CAPOTE CIRÚRGICO 100 % ALGODÃO BRIM LEVE 100 % ALGODÃO, TAM M.	66,64	3.332,00
5	50	UN	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM PESADO COR AZUL ROYAL TAMANHO 0,50 X 0,50	7,04	352,00
6	300	UN	LENÇOL COM ELASTICO 150 FIOS (67% POLIESTER, 33% ALGODÃO) TAMANHO 1,60 CM X 2,50 CM COR AZUL CLARO.	29,78	8.934,00
7	100	UN	LENÇOL SEM ELASTICO 150 FIOS (67% POLIESTER, 33% ALGODÃO) TAMANHO 1,60 CM X 2,50 CM COR AZUL CLARO.	28,82	2.882,00
8	20	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M - AMARELO - CLARO	29,84	596,80

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

19

9	20	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO G - AMARELO - CLARO	29,84	596,80
10	100	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M - AZUL CLARO	29,72	2.972,00
11	100	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO G - AZUL CLARO	29,52	2.952,00
12	20	UN	PIJAMA MASCULINO 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO P - COR AZUL CLARO	36,72	734,40
13	20	UN	PIJAMA MASCULINO 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO M - COR AZUL CLARO	36,72	734,40
14	20	UN	PIJAMA MASCULINO 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO G - COR AZUL CLARO	36,72	734,40
15	30	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM LEVE AZUL ROYAL CONTENDO BLUSA E CALÇA TAMANHO M	61,15	1.834,50
16	30	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM LEVE AZUL ROYAL CONTENDO BLUSA E CALÇA TAMANHO G	60,75	1.822,50
17	30	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM LEVE AZUL ROYAL CONTENDO BLUSA E CALÇA TAMANHO GG	61,98	1.859,40
18	60	UN	PROPES ( BIM PESADO VERDE BANDEIRA SOLADO DE TRANCADO CRU)	14,30	858,00
19	60	UN	LENÇOL PERCAL PARA BERÇO TAMANHO 0,80 CM X 1,10 CM, COR AZUL CLARO	14,30	858,00
20	30	UN	LENÇOL PERCAL PARA BERÇO TAMANHO 0,50 CM X 1,10 CM, COR AZUL CLARO	14,41	432,30
21	30	UN	LENÇOL PERCAL PARA BERÇO TAMANHO 0,70 CM X 1,40 CM, COR AZUL CLARO	17,13	513,90

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

20

22	100	UN	LENÇOL PARA MACA EM PERCAL, TAMANHO 1,10 CM X 2,30 CM, COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	22,83	2.283,00
23	20	UN	TRAVESSEIRO REVESTIDO EM NAPA COR AZUL COM ENCHIMENTO DE FLOCOS ESPUMA TAMANHO 0,50 CM X 0,70 CM.	28,66	573,20
24	100	UN	FRONHAS DE TECIDO CRETONE (67% POLIESTER 33% ALGODÃO TAMANHO 0,50 CM X 0,70 CM.	10,89	1.089,00
25	30	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, ALGODAO, COR BRANCA COM LETREIRO VERDE, TAMANHO M	22,16	664,80
26	30	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	28,66	859,80
27	14	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	28,66	401,24
28	20	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO GG COR BRANCA COM DETALHES PRETO COM EMBLEMA OFICIAL	22,16	443,20
29	70	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO MEDIO COR BRANCA COM DETALHES PRETO COM EMBLEMA OFICIAL	19,83	1.388,10
30	70	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO GRANDE COR BRANCA COM DETALHES PRETO COM EMBLEMA OFICIAL	19,83	1.388,10
31	100	UN	TOALHA DE BANHO, COR BRANCA (COM LOGOMARCA DA PREFEITURA), TAMANHO 0,70 CM X 1,30 CM, (100% ALGODÃO).	21,20	2.120,00
32	20	UN	CAPA PARA BIOMBO EM BRIM, COR AZUL CLARO, TAMANHO 1,40 CM X 0,70 CM.	25,33	506,60
33	10	UN	SACO PARA RAMPER EM BRIM, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO 0,80 CM X 1,00 M.	24,92	249,20
34	6	UN	JALECO BRANCO SEM MANGA, EM MICROFIBRA TAMANHO M, COM ESCRITA EM VERDE.	34,69	208,14

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

21

35	30	UN	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO MEDIO COM EMBLEMA OFICIAL	27,69	830,70
36	30	UN	CAMISETE COM TECIDO TRICOLINE PRONTO, MANGA 3/4 COM EMBLEMA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO NA COR LILÁS MÉDIO COM GOLA E RIBANA BRANCA, TAMANHO G.	45,33	1.359,90
37	30	UN	CAMISETE COM TECIDO TRICOLINE PRONTO, MANGA 3/4 COM EMBLEMA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO NA COR LILÁS MÉDIO COM GOLA E RIBANA BRANCA, TAMANHO GG.	45,33	1.359,90
38	2	UN	CAMISA MASCULINA COM TECIDO TRICOLINE, COM EMBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO, MANGA CURTA, COR LILÁS MÉDIO, COM GOLA E RIBANA NA COR BRANCA, TAMANHO M	45,33	90,66
39	30	UN	CAMPO EM BRIM 2,00 X 1,50 CM 100% ALGODÃO - SIMPLES COR AZUL ROYAL	44,99	1.349,70
40	100	UN	CAMPO DUPLO EM BRIM 100% ALGODÃO TAM. 0,80CM X 0,80CM COR AZUL	20,54	2.054,00
41	100	UN	CAMPO DUPLO EM BRIM 100% ALGODÃO TAM. 1,00M X 0,80CM 1,50M COR AZUL	40,54	4.054,00
42	30	UN	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 100% ALGODÃO SIMPLES 3,00 X 1,50 CM COR AZUL ROYAL	67,57	2.027,10
43	50	UN	CAMPO DUPLO EM BRIM 100% ALGODÃO DUPLO 1,50 CM X 1,50 CM COR AZUL ROYAL	67,57	3.378,50
44	100	UN	CAMPO EM BRIM 100% ALGODÃO DUPLO 0,60 CM X 0,60 CM COR AZUL ROYAL	16,45	1.645,00
45	590	UN	CAMISETA COLORIDA COM 8 CORES, MALHA FRIA, GOLA REDONDA, COM BOLSO E EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO, TAMANHOS VARIADOS.	24,60	14.514,00
46	195	UN	CAMISETA BRANCA COM DETALHES NA COR AZUL, MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGA LONGA COM BOLSO, LOGOTIPO E NOME, TAMANHOS VARIADOS.	31,67	6.175,65
47	95	UN	BOLSA MODELO PASTA, TAMANHO 40 CM X 30 CM X 7 CM, NYLON 600, COM LOGOMARCA.	82,33	7.821,35
48	40	UN	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GRANDE COM EMBLEMA OFICIAL	54,00	2.160,00
49	10	UN	COLETE PRETO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) TAMANHO G	43,33	433,30

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

22

50	110	UN	CALÇA EM BRIM PESADO COM BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO ATRÁS, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COR AZUL, TAMANHOS 40 À 46.	60,66	6.672,60
51	125	UN	CALÇA DE BRIM LEVE, COM 67% DE POLIESTER E 33% ALGODÃO COM ELÁSTICO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG.	46,88	5.859,50
52	10	UN	CAMISÃO DE BOTÃO MANGA LONGA BRIM PESADO, LOGOTIPO E NOME, TAMANHO G	72,66	726,60
53	10	UN	CAMISA MASCULINA COM TECIDO TRICOLINE, COM EMBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO, MANGA CURTA, COR LILAS MÉDIO, COM GOLA E RIBANA NA COR BRANCA, TAMANHO G.	69,66	696,60
54	400	MT	TECIDO CHITÃOZINHO 1.40 CM DE LARGURA	11,60	4.640,00
55	225	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E LETREIRO DO EVENTO ATRÁS(COSTA), COM CORES 8X1, TAMANHO M.	21,88	4.921,88
56	40	UN	CONFECÇÃO DE JALECO MANGA LONGA DE BRIM LEVE COM TARJA REFLETIVA E PINTURAS, FRENTE E COSTAS	70,00	2.800,00
57	40	UN	CONFECÇÃO DE CALÇA DE ELÁSTICO C/ 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 ATRÁS EM BRIM PESADO COM TARJAS REFLETIVAS NAS PERNAS	55,00	2.200,00
58	30	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO, COM CORES 8X1, TAMANHO GG.	36,33	1.089,90
59	60	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO, COM CORES 8X1, TAMANHO G.	36,12	2.167,20
60	80	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO, COM CORES 8X1, TAMANHO M.	36,12	2.889,60
61	70	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO, COM CORES 8X1, TAMANHO P.	36,00	2.520,00
62	120	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ, NA FRENTE E LETREIRO NA COSTA, COM CORES 8X1, TAMANHO G.	36,00	4.320,00

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

23

63	110	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ, NA FRENTE E LETREIRO NA COSTA, COM CORES 8X1, TAMANHO GG.	36,50	4.015,00
64	265	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ, NA FRENTE E LETREIRO NA COSTA, COM CORES 8X1, TAMANHO M.	36,00	9.540,00
65	90	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ FRENTE E LETREIRO NA COSTA, COM CORES 8X1, TAMANHO P.	36,50	3.285,00
66	100	UN	BABY LOOK GOLA V, MALHA C/ EMBLEMA DO CREAS BORDADO COM 5X1 CORES - NA COR VERDE TURQUESA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	30,50	3.050,00
67	185	UN	CALÇA MASCULINA COM ELÁSTICO NA CINTURA EM TECIDO HELANCA - NA COR BRANCO - TAMANHOS: P, M, G, GG (ADULTO)	37,37	6.913,45
68	145	UN	CALÇA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORD TAMANHOS: P, M, G, GG	46,00	6.670,00
69	60	UN	CAMISA MASCULINA COM TECIDO TRICOLINE PRONTA COM EMBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO MANGA CURTA COR LILAS MÉDIO COM GOLA E RIBANA BRANCO TAMANHOS: P, M, G, GG	56,50	3.390,00
70	60	UN	MAIO COM MANGA CURTA EM TECIDO LYCRA - COR PRETO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	56,00	3.360,00
71	120	UN	SAIAS CURTAS, RODADAS, COM ELÁSTICO EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG (INFANTIL)	43,33	5.199,60
72	80	UN	SHORTS CURTO, COM ELÁSTICO EM TECIDO LYCRA, NA COR BRANCA - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG.	29,00	2.320,00
73	250	UN	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER - LARGURA 1,50 - CORES VARIADAS	9,85	2.462,50
74	20	UN	TECIDO VOIL 50% DE ALGODÃO 50% POLIESTER 1,5 LARGURA - CORES VARIADAS	12,80	256,00
75	50	UN	CETIM LISO 61% VISCOSE 39% POLIESTER 3 MT DE LARGURA - CORES VARIADAS	20,25	1.012,50
76	300	MT	TECIDO CETIM, 3 MT LARGURA	21,50	6.450,00
77	180	MT	TECIDO CETIM 1,40 CM LARGURA	12,35	2.223,00
78	120	UN	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS 1,40 LARGURA	22,60	2.712,00
79	21	UN	TOALHA DE MESA 1,55 X 3,00 CM, 100% POLIESTER	43,00	903,00

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

24

80	240	UN	TOALHA DE ROSTO 0,50 X 0,75 CM, 95% ALGODÃO	17,63	4.231,20
81	75	UN	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COM RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARGA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO COM CORES 8X1, TAMANHO G.	21,40	1.605,00
82	80	UN	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COM RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARGA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO COM CORES 8X1, TAMANHO M.	21,40	1.712,00
83	50	UN	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COM RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARGA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO COM CORES 8X1, TAMANHO P.	21,40	1.070,00
84	330	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E LETREIRO DO EVENTO ATRÁS(COSTA), COM CORES 8X1, TAMANHO G.	26,88	8.869,75
85	115	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E LETREIRO DO EVENTO ATRÁS(COSTA), COM CORES 8X1, TAMANHO P.	21,88	2.515,63
86	95	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRÁS(COSTA) E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE, COM CORES 8X1, TAMANHO M.	22,13	2.101,88
87	35	UN	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, TAMANHO M.	60,25	2.108,75
88	93	UN	COLETE EM TECIDO BRIM LEVE COM 67% DE POLIESTER E 33% ALGODÃO - NA COR AZUL MARINHO COM LOGOMARCAS COM 5X1 CORES E LETREIROS (FRENTE E COSTA) - TAMANHOS: P, M, G, GG	37,50	3.487,50
89	60	UN	BABADO, TAMANHO 22 CM COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA, COR BRANCA COM RENDAS LARGAS NA COR BRANCA, TECIDO TRICOLINE.	12,16	729,60
90	30	UN	BECA, TAMANHO 95 CM ALTURA X 42 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTÕES RECAPADOS E CORDÃO GROSSO, COR VERMELHO, TECIDO	39,66	1.189,80

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

25

			OXFORD.		
91	30	UN	BECA, TAMANHO 95 CM ALTURA X 47 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTÕES RECAPADOS E CORDÃO GROSSO, COR VERMELHO, TECIDO OXFORD.	38,66	1.159,80
92	80	UN	BERMUDA EM MALHA FRIA AMARELA, TAMANHO 2 A 4 ANOS	20,83	1.666,40
93	80	UN	BERMUDA EM MALHA FRIA AMARELA, TAMANHO 5 A 6 ANOS	14,83	1.186,40
94	60	UN	CALCINHA INFANTIL TAMANHO GRANDE	5,66	339,60
95	100	UN	CALCINHA INFANTIL TAMANHO MEDIO	5,66	566,00
96	100	UN	CALCINHA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	5,66	566,00
97	70	UN	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COM RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO COM CORES 8X1, TAMANHO GG.	21,65	1.515,50
98	370	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E LETREIRO DO EVENTO ATRÁS(COSTA), COM CORES 8X1, TAMANHO GG.	21,88	8.095,00
99	10	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRÁS(COSTA) E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE, COM CORES 8X1, TAMANHO 14.	21,88	218,75
100	90	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRÁS(COSTA) E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE, COM CORES 8X1, TAMANHO G.	21,88	1.968,75
101	30	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRÁS(COSTA) E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE, COM CORES 8X1, TAMANHO P.	21,88	656,25
102	80	UN	CAMISETA REGATA BRANCA EM MALHA FRIA COM RIBANA AMARELA, TIMBRE DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 5 A 6 ANOS.	17,50	1.400,00

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

26

103	80	UN	CAMISETA REGATA BRANCA EM MALHA FRIA COM RIBANA AMARELA, TIMBRE DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 2 A 4 ANOS.	16,38	1.310,00
104	50	UN	CAPA PARA COLCHONETE COM ELÁSTICO, MALHA FRIA, COR AZUL BEBÊ, TAMANHO 0,95X0,48X0,04.	17,75	887,50
105	40	UN	CAPELO, TAMANHO 23 X 24 CM, COR VERMELHO, TECIDO OXFORD.	19,00	760,00
106	20	UN	CUECA INFANTIL TAMANHO GRANDE	6,25	125,00
107	50	UN	CUECA INFANTIL TAMANHO MEDIO	6,00	300,00
108	50	UN	CUECA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	5,33	266,50
109	50	UN	FAIXAS, TAMANHO 1,40 CM COMPRIMENTO X 8 CM DUPLA, PARA AS BECAS, COR BRANCA, TECIDO OXFORD.	6,33	316,50
110	50	UN	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,37 X 0,30 X 0,05.	8,88	443,75
111	50	UN	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, MALHA FRIA, COR AZUL BEBÊ, TAMANHO 1,40X0,80X0,14.	17,75	887,50
112	50	UN	LENÇOL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, MALHA FRIA, COR AZUL BEBÊ, TAMANHO 1,95X0,75X0,12.	30,75	1.537,50
113	50	UN	CALÇA MIJÃO PARA BEBE, 100% ALGODÃO, TAMANHO G, CORES VARIADAS.	8,63	431,25
114	50	UN	CALÇA MIJÃO PARA BEBE, 100% ALGODÃO, TAMANHO M, CORES VARIADAS.	8,63	431,25
115	60	MT	MANTA ACRILICA COM 1,40 DE LARGURA	13,30	798,00
116	120	UN	MALHA 100% ALGODÃO - 1,40 LARGURA - ESTAMPAS VARIADAS	18,50	2.220,00
117	150	MT	PLÁSTICO TERMICO PARA TOALHA DE MESA 3 MT X 1,50 CM LARGURA	39,63	5.944,50
118	270	MT	TECIDO ALGODÃO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO.	9,35	2.524,50
119	120	UN	TECIDO 100% ALGODÃO - 1,40 LARGURA - ESTAMPADO	24,48	2.937,00
120	90	UN	TECIDO DE FEUTRO 60% POLIESTER 25% ACRILICO E 15% POLIPROPILENO - 1,40 CM LARGURA - CORES VARIADAS	15,50	1.395,00
121	10	UN	TECIDO DE FEUTRO 60% POLIESTER 25% ACRILICO E 15% POLIPROPILENO - 1,40 CM - ESTAMPADO	19,00	190,00
122	150	UN	TECIDO TERGAL 67% POLIESTER 33% ALGODÃO 1,40 LARGURA - NA COR BRANCO	12,83	1.924,50
123	120	UN	TOALHA DE BANHO 65 X 1,05, 95% ALGODÃO	32,96	3.955,20

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

27

124	4	UN	VIES ESTAMPADO FINO ROLO COM 50 METROS	29,75	119,00
125	4	UN	VIES ESTAMPADO LARGO ROLO COM 50 MT	43,13	172,50
126	34	UN	VIES FINO ROLO COM 50 METROS	25,75	875,50
127	30	UN	AVENTAL DE TECIDO OXFORD COM EMBLEMA, COM BOLSO COR BRANCO TAMANHOS: M, G	14,13	423,76
128	8	UN	BABY LOOK GOLA POLO, MALHA FRIA, COM EMBLEMA OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR BORDADO, COR GOIABA, COM DETALHES NA COR PRETA, TAMANHO G.	36,13	289,00
129	8	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COM BOLSO, COM EMBLEMA OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR, BORDADO, COR GOIABA COM DETALHES NA COR PRETA, TAMNHO G.	36,00	288,00
130	100	UN	BABY LOOK GOLA V, MALHA FRIA C/ LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS - NA COR PRETO - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	25,13	2.512,50
131	100	UN	BABY LOOK GOLA V, MALHA FRIA C/ LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS NA COR SALMÃO CLARO - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	25,13	2.512,50
132	100	UN	CAMISETA GOLA V - MALHA FRIA LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS COR PRETO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	22,25	2.225,00
133	150	UN	CAMISETA GOLA V - MALHA FRIA LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS - NA COR VERMELHO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	22,25	3.337,50
134	200	UN	CAMISETA GOLA V, MALHA FRIA C/ LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS - NA COR BRANCA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG.	24,75	4.950,00
135	100	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA COM EMBLEMA DO EVENTO E DA ADMINISTRAÇÃO, COR AZUL, TAMANHO G.	22,00	2.200,00
136	180	MT	TECIDO ALGODÃO CRU	15,53	2.795,40
137	10	UN	TOALHA DE BANHO 75 X 140, C/ 95 PORCENTO DE ALGODAO	26,75	267,50
138	37	UN	TOALHA DE MESA 1,55 X 2,40 CM, 100% POLIESTER	36,00	1.332,00
139	37	UN	TOALHA DE MESA 1,80 X 3,20 CM, 100% POLIESTER	61,00	2.257,00
140	10	UN	TOALHA DE ROSTO PRONTA 50 X 75 CM - 95 PORCENTO ALGODAO - LISA	15,50	155,00
141	160	UN	TOALHA DE ROSTO 0,50 X 0,75 COM BARRADO PARA PINTURA	15,25	2.440,00

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

28

142	32	MT	VIES LARGO ROLO COM 50 METROS	30,50	976,00
143	6	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 03 PEÇA, (02 LENÇÓIS E 01 FRONHA) CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM VIVO DECORATIVO EM VISCOSE NO LENÇOL DE CIMA E NA FRONHA, LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO - MEDIDAS: LENÇOL DE CIMA 105 X 160 CM, LENÇOL DE BAIXO 70 CM X 135 CM, FRONHA 30 CM X 40 CM - CORES VARIADAS	55,00	330,00
144	10	UN	BABY LOOK GOLA POLO MALHA FRIA NA COR AMARELO COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BOLSA FAMILIA COM 5X1 CORES E LETREIROS (FRENTE E COSTA) TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	32,50	325,00
145	30	UN	AVENTAL DE TECIDO OXFORD COM EMBLEMA DO PAIF C/ BOLSO NA COR PRETO- TAMANHOS: M, G	14,13	423,75
146	150	UN	BABY LOOK GOLA REDONDA , MALHA FRIA C/ LOGOMARCA DO EVENTO E DA ADMINISTRAÇÃO E CRAS/PAIF - NA COR GOIABA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	27,00	4.050,00
147	280	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA C/ EMBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO E CRAS - NA COR AZUL CLARO - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	22,00	6.160,00
148	200	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR PINK, GOLA E RIBANA NA COR PRETA COM EMBLEMA DO CRAS/PAIF C/ 6X1 CORES E LETREIRO NA COSTA TAMANHOS: PP, P, M, G,, GG	22,00	4.400,00
149	250	UN	CAMISETA GOLA REDONDA COR BRANCA 100% ALGODÃO COM EMBLEMA OFICIAL DO CRAS/PAIF - CORES 4X1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	25,25	6.312,50
150	50	PA	MEIA PARA RECEM NASCIDO - PAR	5,75	287,50
151	50	UN	PAGÃO PARA BEBÊ 100% ALGODÃO TAM G - CORES VARIADAS	21,00	1.050,00
152	50	UN	PAGÃO PARA BEBÊ 100% ALGODÃO TAM M - CORES VARIADAS	21,00	1.050,00
153	30	UN	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,15 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA.	10,20	306,00
154	60	UN	RAFIA PARA FAIXA	6,13	367,80
155	100	UN	TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO 1,40 DE LARGURA - NA COR BRANCO	31,83	3.183,00
156	50	UN	TECIDO DE ALGODÃO S/POLIESTER 1,40 LARG - ESTAMPAS VARIADAS	23,85	1.192,50

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

29

157	50	UN	TECIDO E ETAMINE 0,80 CM LARG - NA COR BRANCA	18,30	915,00
158	20	MT	TECIDO DE ORGANZA	13,63	272,60
159	150	MT	TECIDO DE PANO DE FRALDA	8,98	1.346,25
160	150	UN	TECIDO FLANELA 100% ALGODÃO ESTAMPA VARIADAS - 1,40 LARGURA	9,96	1.494,00
161	60	MT	TECIDO LINHÃO DE ALGODÃO BRANCO	30,50	1.830,00
162	15	MT	TECIDO PARA VAGONITE	19,30	289,50
163	100	MT	TECIDO XADREZ DUPLO	33,20	3.320,00
164	60	MT	TECIDO SARRAPILHA	14,45	867,00
165	165	MT	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	22,30	3.679,50
166	30	UN	TECIDO TWO WAY 97% POLIESTER 33% ELASTANO 1,50 LARGURA	19,96	598,80
167	20	CX	TOALHA FRALDA TECIDO DUPLO PRONTO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 1,20 X 0,70 CM, CAIXA 3 UNIDADES.	29,30	586,00
168	200	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA NA COR BRANCA, COM GOLA E RIBANA NA COR AMARELO COM LOGOMARCA DO: ESTADO, ADMINISTRAÇÃO,, BOLSA FAMILIA E DA CAMPANHA COM 5X1 CORES E LETREIROS (FRENTE E COSTA) TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	22,00	4.400,00
169	150	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA NA COR AZUL BEBÊ, COM GOLA E RIBANA NA COR PRETO COM LOGOMARCA DO: ESTADO,ADMINISTRAÇÃO, DA CAMPANHA COM 5X1 CORES E LETREIROS (FRENTE E COSTA) TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	22,00	3.300,00
170	100	UN	CAMISETA GOLA REDONDA - MALHA FRIA COM EMBLEMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) COR 5X1 - NA COR AZUL CLARO - TAMANHOS : PP, P, M, G, GG	22,00	2.200,00
171	150	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - NA COR PINK, GOLA RIBANA NA COR PRETA COM DESENHOS NA FRENTE COM 5X1 CORES E LETREIROS NAS COSTAS - TAMANHOS: 06, 08, 10, 12, 14	21,25	3.187,50
172	100	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - NA COR PINK, GOLA RIBANA NA COR PRETA - COM DESENHOS NA FRENTE COM 5X1 CORES E LETREIROS NAS COSTAS - TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)	21,25	2.125,00

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

30

173	30	UN	MAIO COM ALÇA REGATA REGATA EM TECIDO LYCRA - COR PRETO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	52,75	1.582,50
174	80	UN	SAIAS CURTAS, RODADAS, COM ELÁSTICO EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - TAMANHOS: P, M, G, GG (ADULTO)	46,66	3.732,80
175	80	UN	SAIA LONGA, RODADA COM ELÁSTICO - EM TECIDO CETIM - CORES VARIADAS - TAMANHOS: P, M, G, GG (ADULTO)	50,00	4.000,00
176	80	UN	SAIA LONGA, RODADA COM ELÁSTICO - EM TECIDO CETIM - CORES VARIADAS - TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)	46,66	3.732,80
177	60	UN	SHORTS CURTO, COM ELÁSTICO EM TECIDO LYCRA, NA COR PRETA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	22,75	1.365,00
178	15	UN	CALÇA MASCULINA COM ELÁSTICO NA CINTURA EM TECIDO HELANCA - NA COR BRANCO TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)	32,50	487,50
179	10	UN	CALÇA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORD TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)	42,38	423,75
180	15	UN	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - TAMANHOS: P, M, G, GG	60,25	903,75
181	50	UN	VESTIDO LONGO COM MANGA CURTA, EM TECIDO CHITÃO - P INFANTIL	59,00	2.950,00
182	50	UN	VESTIDO LONGO COM MANGA CURTA, EM TECIDO CHITÃO - M INFANTIL	63,00	3.150,00
183	30	UN	VESTIDO LONGO COM MANGA CURTA, EM TECIDO CHITÃO - M ADULTO	69,00	2.070,00
184	30	UN	VESTIDO LONGO COM MANGA CIURTA, EM TECIDO CHITÃO - G ADULTO	76,33	2.289,90
185	20	UN	TECIDO 100% ALGODÃO - LARGURA 3 MT NA COR BRANCO	29,96	599,20
Valor Total >>>>>					403.370,54

3.1 - O valor máximo para a proposta deste pregão não poderá ser superior a **R\$ 403.370,54 (Quatrocentos e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme estimativa de preços.

3.2 - O valor máximo aceito para cada por Item é o constante no termo de referência. Esclarecendo que o valor contratado para cada item não poderá ser superior ao constante no termo de referência.

#### 4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

##### 4.1. Local de Entrega

Os produtos desta Licitação deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Matupá, localizado na Av. Sebastião Alves Junior s/n – Centro.

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

31

4.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

4.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada assinar a ata de registro de preço, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

4.3 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - O recebimento dos objetos será efetuado na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização;

4.5. Caberá à Licitante Vencedora:

4.5.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.5.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.5.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

## **5 - METODOLOGIA**

5.1 - Menor preço por Item.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
**Pregoeira Oficial**

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



ORIGINAL NOS AUTOS DO PROCESSO DO PP 060/2014



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

32

### ANEXO II

#### EDITAL N° 091/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2014

#### Modelo Proposta – PESSOA JURIDICA

#### A EQUIPE DA PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Matupá  
Processo Licitatório: 091/2014-CPL/PP  
Pregão Presencial n° 060/2014  
Edital n°. 091/2014

Prezada Pregoeira,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N°. ....., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a ....., Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	100	UN	CAMPO CIRÚRGICO EM BRIM 1,10 CM X 1,57 CM 100% ALGODÃO - SIMPLES			
2	150	UN	CAMPO CIRURGICO SIMPLES BRIM PESADO COR AZUL ROYAL TAMANHO 0,80 X 0,80			
3	50	UN	AVENTAL CIRÚRGICO - CAPOTE CIRÚRGICO 100 % ALGODÃO BRIM LEVE 100 % ALGODÃO, TAM G.			
4	50	UN	AVENTAL CIRÚRGICO - CAPOTE CIRÚRGICO 100 % ALGODÃO BRIM LEVE 100 % ALGODÃO, TAM M.			
5	50	UN	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM PESADO COR AZUL ROYAL TAMANHO 0,50 X 0,50			
6	300	UN	LENÇOL COM ELASTICO 150 FIOS (67% POLIESTER, 33% ALGODÃO) TAMANHO 1,60 CM X 2,50 CM COR AZUL CLARO.			
7	100	UN	LENÇOL SEM ELASTICO 150 FIOS (67% POLIESTER, 33% ALGODÃO) TAMANHO 1,60 CM X 2,50 CM COR AZUL CLARO.			
8	20	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M - AMARELO - CLARO			
9	20	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO G - AMARELO - CLARO			

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

33

10	100	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M - AZUL CLARO			
11	100	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO G - AZUL CLARO			
12	20	UN	PIJAMA MASCULINO 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO P - COR AZUL CLARO			
13	20	UN	PIJAMA MASCULINO 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO M - COR AZUL CLARO			
14	20	UN	PIJAMA MASCULINO 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO G - COR AZUL CLARO			
15	30	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM LEVE AZUL ROYAL CONTENDO BLUSA E CALÇA TAMANHO M			
16	30	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM LEVE AZUL ROYAL CONTENDO BLUSA E CALÇA TAMANHO G			
17	30	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM LEVE AZUL ROYAL CONTENDO BLUSA E CALÇA TAMANHO GG			
18	60	UN	PROPESES ( BIM PESADO VERDE BANDEIRA SOLADO DE TRANCADO CRU)			
19	60	UN	LENÇOL PERCAL PARA BERÇO TAMANHO 0,80 CM X 1,10 CM, COR AZUL CLARO			
20	30	UN	LENÇOL PERCAL PARA BERÇO TAMANHO 0,50 CM X 1,10 CM, COR AZUL CLARO			
21	30	UN	LENÇOL PERCAL PARA BERÇO TAMANHO 0,70 CM X 1,40 CM, COR AZUL CLARO			
22	100	UN	LENÇOL PARA MACA EM PERCAL, TAMANHO 1,10 CM X 2,30 CM, COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

34

23	20	UN	TRAVESSEIRO REVESTIDO EM NAPA COR AZUL COM ENCHIMENTO DE FLOCOS ESPUMA TAMANHO 0,50 CM X 0,70 CM.			
24	100	UN	FRONHAS DE TECIDO CRETONE (67% POLIESTER 33% ALGODÃO TAMANHO 0,50 CM X 0,70 CM.			
25	30	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, ALGODAO, COR BRANCA COM LETREIRO VERDE, TAMANHO M			
26	30	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G			
27	14	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG			
28	20	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO GG COR BRANCA COM DETALHES PRETO COM EMBLEMA OFICIAL			
29	70	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO MEDIO COR BRANCA COM DETALHES PRETO COM EMBLEMA OFICIAL			
30	70	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA TAMANHO GRANDE COR BRANCA COM DETALHES PRETO COM EMBLEMA OFICIAL			
31	100	UN	TOALHA DE BANHO, COR BRANCA (COM LOGOMARCA DA PREFEITURA), TAMANHO 0,70 CM X 1,30 CM, (100% ALGODÃO).			
32	20	UN	CAPA PARA BIOMBO EM BRIM, COR AZUL CLARO, TAMANHO 1,40 CM X 0,70 CM.			
33	10	UN	SACO PARA RAMPER EM BRIM, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO 0,80 CM X 1,00 M.			
34	6	UN	JALECO BRANCO SEM MANGA, EM MICROFIBRA TAMANHO M, COM ESCRITA EM VERDE.			
35	30	UN	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO MEDIO COM EMBLEMA OFICIAL			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

35

36	30	UN	CAMISETE COM TECIDO TRICOLINE PRONTO, MANGA 3/4 COM EMBLEMA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO NA COR LILÁS MÉDIO COM GOLA E RIBANA BRANCA, TAMANHO G.			
37	30	UN	CAMISETE COM TECIDO TRICOLINE PRONTO, MANGA 3/4 COM EMBLEMA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO NA COR LILÁS MÉDIO COM GOLA E RIBANA BRNACO, TAMANHO GG.			
38	2	UN	CAMISA MASCULINA COM TECIDO TRICOLINE, COM EMBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO, MANGA CURTA, COR LILAS MÉDIO, COM GOLA E RIBANA NA COR BRANCA, TAMANHO M			
39	30	UN	CAMPO EM BRIM 2,00 X 1.50 CM 100% ALGODÃO - SIMPLES COR AZUL ROYAL			
40	100	UN	CAMPO DUPLO EM BRIM 100% ALGODÃO TAM. 0,80CM X 0,80CM COR AZUL			
41	100	UN	CAMPO DUPLO EM BRIM 100% ALGODÃO TAM. 1,00M X 0,80CM1,50M COR AZUL			
42	30	UN	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 100% ALGODÃO SIMPLES 3,00 X 1,50 CM COR AZUL ROYAL			
43	50	UN	CAMPO DUPLO EM BRIM 100% ALGODÃO DUPLO 1.50 CM X 1.50 CM COR AZUL ROYAL			
44	100	UN	CAMPO EM BRIM 100% ALGODÃO DUPLO 0.60 CM X 0.60 CM COR AZUL ROYAL			
45	590	UN	CAMISETA COLORIDA COM 8 CORES, MALHA FRIA, GOLA REDONDA, COM BOLSO E EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO, TAMANHOS VARIADOS.			
46	195	UN	CAMISETA BRANCA COM DETALHES NA COR AZUL, MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGA LONGA COM BOLSO, LOGOTIPO E NOME, TAMANHOS VARIADOS.			
47	95	UN	BOLSA MODELO PASTA, TAMANHO 40 CM X 30 CM X 7 CM, NYLON 600, COM LOGOMARCA.			
48	40	UN	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GRANDE COM EMBLEMA OFICIAL			
49	10	UN	COLETE PRETO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) TAMANHO G			
50	110	UN	CALÇA EM BRIM PESADO COM BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO ATRÁS, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COR AZUL, TAMANHOS 40 À 46.			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

36

51	125	UN	CALÇA DE BRIM LEVE, COM 67% DE POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COM ELÁSTICO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG.			
52	10	UN	CAMISÃO DE BOTÃO MANGA LONGA BRIM PESADO, LOGOTIPO E NOME, TAMANHO G			
53	10	UN	CAMISA MASCULINA COM TECIDO TRICOLINE, COM EMBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO, MANGA CURTA, COR LILAS MÉDIO, COM GOLA E RIBANA NA COR BRANCA, TAMANHO G.			
54	400	MT	TECIDO CHITÃOZINHO 1.40 CM DE LARGURA			
55	225	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E LETREIRO DO EVENTO ATRÁS(COSTA), COM CORES 8X1, TAMANHO M.			
56	40	UN	CONFECÇÃO DE JALECO MANGA LONGA DE BRIM LEVE COM TARJA REFLETIVA E PINTURAS, FRENTE E COSTAS			
57	40	UN	CONFECÇÃO DE CALÇA DE ELÁSTICO C/ 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 ATRÁS EM BRIM PESADO COM TARJAS REFLETIVAS NAS PERNAS			
58	30	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO, COM CORES 8X1, TAMANHO GG.			
59	60	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO, COM CORES 8X1, TAMANHO G.			
60	80	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO, COM CORES 8X1, TAMANHO M.			
61	70	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO, COM CORES 8X1, TAMANHO P.			
62	120	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ, NA FRENTE E LETREIRO NA COSTA, COM CORES 8X1, TAMANHO G.			
63	110	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ, NA FRENTE E LETREIRO NA COSTA, COM CORES 8X1, TAMANHO GG.			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

37

64	265	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ, NA FRENTE E LETREIRO NA COSTA, COM CORES 8X1, TAMANHO M.			
65	90	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPÁ FRENTE E LETREIRO NA COSTA, COM CORES 8X1, TAMANHO P.			
66	100	UN	BABY LOOK GOLA V, MALHA C/ EMBLEMA DO CREAS BORDADO COM 5X1 CORES - NA COR VERDE TURQUESA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
67	185	UN	CALÇA MASCULINA COM ELÁSTICO NA CINTURA EM TECIDO HELANCA - NA COR BRANCO - TAMANHOS: P, M, G, GG (ADULTO)			
68	145	UN	CALÇA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORD TAMANHOS: P, M, G, GG			
69	60	UN	CAMISA MASCULINA COM TECIDO TRICOLINE PRONTA COM EMBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO MANGA CURTA COR LILAS MÉDIO COM GOLA E RIBANA BRANCO TAMANHOS: P, M, G, GG			
70	60	UN	MAIO COM MANGA CURTA EM TECIDO LYCRA - COR PRETO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
71	120	UN	SAIAS CURTAS, RODADAS, COM ELÁSTICO EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG (INFANTIL)			
72	80	UN	SHORTS CURTO, COM ELÁSTICO EM TECIDO LYCRA, NA COR BRANCA - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG.			
73	250	UN	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER - LARGURA 1,50 - CORES VARIADAS			
74	20	UN	TECIDO VOIL 50% DE ALGODÃO 50% POLIESTER 1,5 LARGURA - CORES VARIADAS			
75	50	UN	CETIM LISO 61% VISCOSE 39% POLIESTER 3 MT DE LARGURA - CORES VARIADAS			
76	300	MT	TECIDO CETIM, 3 MT LARGURA			
77	180	MT	TECIDO CETIM 1,40 CM LARGURA			
78	120	UN	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS 1,40 LARGURA			
79	21	UN	TOALHA DE MESA 1,55 X 3,00 CM, 100% POLIESTER			
80	240	UN	TOALHA DE ROSTO 0,50 X 0,75 CM, 95% ALGODÃO			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

38

81	75	UN	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COM RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO COM CORES 8X1, TAMANHO G.			
82	80	UN	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COM RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO COM CORES 8X1, TAMANHO M.			
83	50	UN	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COM RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO COM CORES 8X1, TAMANHO P.			
84	330	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E LETREIRO DO EVENTO ATRÁS(COSTA), COM CORES 8X1, TAMANHO G.			
85	115	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E LETREIRO DO EVENTO ATRÁS(COSTA), COM CORES 8X1, TAMANHO P.			
86	95	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRÁS(COSTA) E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE, COM CORES 8X1, TAMANHO M.			
87	35	UN	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, TAMANHO M.			
88	93	UN	COLETE EM TECIDO BRIM LEVE COM 67% DE POLIESTER E 33% ALGODÃO - NA COR AZUL MARINHO COM LOGOMARCAS COM 5X1 CORES E LETREIROS (FRENTE E COSTA) - TAMANHOS: P, M, G, GG			
89	60	UN	BABADO, TAMANHO 22 CM COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA, COR BRANCA COM RENDAS LARGAS NA COR BRANCA, TECIDO TRICOLINE.			
90	30	UN	BECA, TAMANHO 95 CM ALTURA X 42 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTÕES RECAPADOS E CORDÃO GROSSO, COR VERMELHO, TECIDO OXFORD.			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

39

91	30	UN	BECA, TAMANHO 95 CM ALTURA X 47 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTÕES RECAPADOS E CORDÃO GROSSO, COR VERMELHO, TECIDO OXFORD.			
92	80	UN	BERMUDA EM MALHA FRIA AMARELA, TAMANHO 2 A 4 ANOS			
93	80	UN	BERMUDA EM MALHA FRIA AMARELA, TAMANHO 5 A 6 ANOS			
94	60	UN	CALCINHA INFANTIL TAMANHO GRANDE			
95	100	UN	CALCINHA INFANTIL TAMANHO MEDIO			
96	100	UN	CALCINHA INFANTIL TAMANHO PEQUENO			
97	70	UN	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COM RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO COM CORES 8X1, TAMANHO GG.			
98	370	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA DE ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E LETREIRO DO EVENTO ATRÁS(COSTA), COM CORES 8X1, TAMANHO GG.			
99	10	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRÁS(COSTA) E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE, COM CORES 8X1, TAMANHO 14.			
100	90	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRÁS(COSTA) E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE, COM CORES 8X1, TAMANHO G.			
101	30	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRÁS(COSTA) E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE, COM CORES 8X1, TAMANHO P.			
102	80	UN	CAMISETA REGATA BRANCA EM MALHA FRIA COM RIBANA AMARELA, TIMBRE DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 5 A 6 ANOS.			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

40

103	80	UN	CAMISETA REGATA BRANCA EM MALHA FRIA COM RIBANA AMARELA, TIMBRE DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 2 A 4 ANOS.			
104	50	UN	CAPA PARA COLCHONETE COM ELÁSTICO, MALHA FRIA, COR AZUL BEBÊ, TAMANHO 0,95X0,48X0,04.			
105	40	UN	CAPELO, TAMANHO 23 X 24 CM, COR VERMELHO, TECIDO OXFORD.			
106	20	UN	CUECA INFANTIL TAMANHO GRANDE			
107	50	UN	CUECA INFANTIL TAMANHO MEDIO			
108	50	UN	CUECA INFANTIL TAMANHO PEQUENO			
109	50	UN	FAIXAS, TAMANHO 1,40 CM COMPRIMENTO X 8 CM DUPLA, PARA AS BECAS, COR BRANCA, TECIDO OXFORD.			
110	50	UN	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,37 X 0,30 X 0,05.			
111	50	UN	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, MALHA FRIA, COR AZUL BEBÊ, TAMANHO 1,40X0,80X0,14.			
112	50	UN	LENÇOL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, MALHA FRIA, COR AZUL BEBÊ, TAMANHO 1,95X0,75X0,12.			
113	50	UN	CALÇA MIJÃO PARA BEBE, 100% ALGODÃO, TAMANHO G, CORES VARIADAS.			
114	50	UN	CALÇA MIJÃO PARA BEBE, 100% ALGODÃO, TAMANHO M, CORES VARIADAS.			
115	60	MT	MANTA ACRILICA COM 1,40 DE LARGURA			
116	120	UN	MALHA 100% ALGODÃO - 1,40 LARGURA - ESTAMPAS VARIADAS			
117	150	MT	PLÁSTICO TERMICO PARA TOALHA DE MESA 3 MT X 1,50 CM LARGURA			
118	270	MT	TECIDO ALGODÃO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO.			
119	120	UN	TECIDO 100% ALGODÃO - 1,40 LARGURA - ESTAMPADO			
120	90	UN	TECIDO DE FEUTRO 60% POLIESTER 25% ACRILICO E 15% POLIPROPILENO - 1,40 CM LARGURA - CORES VARIADAS			
121	10	UN	TECIDO DE FEUTRO 60% POLIESTER 25% ACRILICO E 15% POLIPROPILENO - 1,40 CM - ESTAMPADO			
122	150	UN	TECIDO TERGAL 67% POLIESTER 33% ALGODÃO 1,40 LARGURA - NA COR BRANCO			
123	120	UN	TOALHA DE BANHO 65 X 1,05, 95% ALGODÃO			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

41

124	4	UN	VIES ESTAMPADO FINO ROLO COM 50 METROS			
125	4	UN	VIES ESTAMPADO LARGO ROLO COM 50 MT			
126	34	UN	VIES FINO ROLO COM 50 METROS			
127	30	UN	AVENTAL DE TECIDO OXFORD COM EMBLEMA, COM BOLSO COR BRANCO TAMANHOS: M, G			
128	8	UN	BABY LOOK GOLA POLO, MALHA FRIA, COM EMBLEMA OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR BORDADO, COR GOIABA, COM DETALHES NA COR PRETA, TAMANHO G.			
129	8	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COM BOLSO, COM EMBLEMA OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR, BORDADO, COR GOIABA COM DETALHES NA COR PRETA, TAMNHO G.			
130	100	UN	BABY LOOK GOLA V, MALHA FRIA C/ LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS - NA COR PRETO - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
131	100	UN	BABY LOOK GOLA V, MALHA FRIA C/ LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS NA COR SALMÃO CLARO - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
132	100	UN	CAMISETA GOLA V - MALHA FRIA LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS COR PRETO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
133	150	UN	CAMISETA GOLA V - MALHA FRIA LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS - NA COR VERMELHO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
134	200	UN	CAMISETA GOLA V, MALHA FRIA C/ LOGOMARCA DA CAMPANHA, ADM E CREAS - NA COR BRANCA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG.			
135	100	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA COM EMBLEMA DO EVENTO E DA ADMINISTRAÇÃO, COR AZUL, TAMANHO G.			
136	180	MT	TECIDO ALGODÃO CRU			
137	10	UN	TOALHA DE BANHO 75 X 140, C/ 95 PORCENTO DE ALGODAO			
138	37	UN	TOALHA DE MESA 1,55 X 2,40 CM, 100% POLIESTER			
139	37	UN	TOALHA DE MESA 1,80 X 3,20 CM, 100% POLIESTER			
140	10	UN	TOALHA DE ROSTO PRONTA 50 X 75 CM - 95 PORCENTO ALGODAO - LISA			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

42

141	160	UN	TOALHA DE ROSTO 0,50 X 0,75 COM BARRADO PARA PINTURA			
142	32	MT	VIES LARGO ROLO COM 50 METROS			
143	6	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 03 PEÇA, (02 LENÇÓIS E 01 FRONHA) CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM VIVO DECORATIVO EM VISCOSE NO LENÇOL DE CIMA E NA FRONHA, LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO - MEDIDAS: LENÇOL DE CIMA 105 X 160 CM, LENÇOL DE BAIXO 70 CM X 135 CM, FRONHA 30 CM X 40 CM - CORES VARIADAS			
144	10	UN	BABY LOOK GOLA POLO MALHA FRIA NA COR AMARELO COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BOLSA FAMILIA COM 5X1 CORES E LETREIROS (FRENTE E COSTA) TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
145	30	UN	AVENTAL DE TECIDO OXFORD COM EMBLEMA DO PAIF C/ BOLSO NA COR PRETO- TAMANHOS: M, G			
146	150	UN	BABY LOOK GOLA REDONDA , MALHA FRIA C/ LOGOMARCA DO EVENTO E DA ADMINISTRAÇÃO E CRAS/PAIF - NA COR GOIABA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
147	280	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA C/ EMBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO E CRAS - NA COR AZUL CLARO - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
148	200	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR PINK, GOLA E RIBANA NA COR PRETA COM EMBLEMA DO CRAS/PAIF C/ 6X1 CORES E LETREIRO NA COSTA TAMANHOS: PP, P, M, G,, GG			
149	250	UN	CAMISETA GOLA REDONDA COR BRANCA 100% ALGODÃO COM EMBLEMA OFICIAL DO CRAS/PAIF - CORES 4X1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
150	50	PA	MEIA PARA RECEM NASCIDO - PAR			
151	50	UN	PAGÃO PARA BEBÊ 100% ALGODÃO TAM G - CORES VARIADAS			
152	50	UN	PAGÃO PARA BEBÊ 100% ALGODÃO TAM M - CORES VARIADAS			
153	30	UN	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,15 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA.			
154	60	UN	RAFIA PARA FAIXA			
155	100	UN	TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO 1,40 DE LARGURA - NA COR BRANCO			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

43

156	50	UN	TECIDO DE ALGODÃO S/POLIESTER 1,40 LARG - ESTAMPAS VARIADAS			
157	50	UN	TECIDO E ETAMINE 0,80 CM LARG - NA COR BRANCA			
158	20	MT	TECIDO DE ORGANZA			
159	150	MT	TECIDO DE PANO DE FRALDA			
160	150	UN	TECIDO FLANELA 100% ALGODÃO ESTAMPA VARIADAS - 1,40 LARGURA			
161	60	MT	TECIDO LINHÃO DE ALGODÃO BRANCO			
162	15	MT	TECIDO PARA VAGONITE			
163	100	MT	TECIDO XADREZ DUPLO			
164	60	MT	TECIDO SARRAPILHA			
165	165	MT	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO			
166	30	UN	TECIDO TWO WAY 97% POLIESTER 33% ELASTANO 1,50 LARGURA			
167	20	CX	TOALHA FRALDA TECIDO DUPLO PRONTO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 1,20 X 0,70 CM, CAIXA 3 UNIDADES.			
168	200	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA NA COR BRANCA, COM GOLA E RIBANA NA COR AMARELO COM LOGOMARCA DO: ESTADO, ADMINISTRAÇÃO,, BOLSA FAMILIA E DA CAMPANHA COM 5X1 CORES E LETREIROS (FRENTE E COSTA) TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
169	150	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA NA COR AZUL BEBÊ, COM GOLA E RIBANA NA COR PRETO COM LOGOMARCA DO: ESTADO,ADMINISTRAÇÃO, DA CAMPANHA COM 5X1 CORES E LETREIROS (FRENTE E COSTA) TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
170	100	UN	CAMISETA GOLA REDONDA - MALHA FRIA COM EMBLEMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) COR 5X1 - NA COR AZUL CLARO - TAMANHOS : PP, P, M, G, GG			
171	150	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - NA COR PINK, GOLA RIBANA NA COR PRETA COM DESENHOS NA FRENTE COM 5X1 CORES E LETREIROS NAS COSTAS - TAMANHOS: 06, 08, 10, 12, 14			

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

44

172	100	UN	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA FRIA COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - NA COR PINK, GOLA RIBANA NA COR PRETA - COM DESENHOS NA FRENTE COM 5X1 CORES E LETREIROS NAS COSTAS - TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)			
173	30	UN	MAIO COM ALÇA REGATA REGATA EM TECIDO LYCRA - COR PRETO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
174	80	UN	SAIAS CURTAS, RODADAS, COM ELÁSTICO EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - TAMANHOS: P, M, G, GG (ADULTO)			
175	80	UN	SAIA LONGA, RODADA COM ELÁSTICO - EM TECIDO CETIM - CORES VARIADAS - TAMANHOS: P, M, G, GG (ADULTO)			
176	80	UN	SAIA LONGA, RODADA COM ELÁSTICO - EM TECIDO CETIM - CORES VARIADAS - TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)			
177	60	UN	SHORTS CURTO, COM ELÁSTICO EM TECIDO LYCRA, NA COR PRETA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG			
178	15	UN	CALÇA MASCULINA COM ELÁSTICO NA CINTURA EM TECIDO HELANCA - NA COR BRANCO TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)			
179	10	UN	CALÇA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORD TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)			
180	15	UN	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - TAMANHOS: P, M, G, GG			
181	50	UN	VESTIDO LONGO COM MANGA CURTA, EM TECIDO CHITÃO - P INFANTIL			
182	50	UN	VESTIDO LONGO COM MANGA CURTA, EM TECIDO CHITÃO - M INFANTIL			
183	30	UN	VESTIDO LONGO COM MANGA CURTA, EM TECIDO CHITÃO - M ADULTO			
184	30	UN	VESTIDO LONGO COM MANGA CIURTA, EM TECIDO CHITÃO - G ADULTO			
185	20	UN	TECIDO 100% ALGODÃO - LARGURA 3 MT NA COR BRANCO			
Valor Total >>>>>						

- a) Valor Total: \_\_\_\_\_ (valor por extenso)
- b) Validade da Proposta: 90 dias
- c) Prazo de disponibilidade: conforme edital.

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

45

- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para prestação dos serviços em Matupá, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Matupá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
**Empresa - CNPJ**  
**Representante – CPF**

**(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)**

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



ORIGINAL NOS AUTOS DO PROCESSO DO PP 060/2014



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

46

### ANEXO III EDITAL Nº. 091/2014 PREGAO PRESENCIAL Nº. 060/2014

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, oferecendo amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como os demais atos pertinentes ao certame como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO RECONHECIDA FIRMA EM CARTORIO juntamente com os seguintes documentos:**

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.**
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais (sócios) pela empresa;**
- c) Cédula de Identidade e CPF do Credenciado;**
- d) Declaração de Plenos Conhecimentos das Obrigações (Anexo V);**
- e) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;**
- f) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII).**

**FORA DOS ENVELOPES**

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



ORIGINAL NOS AUTOS DO PROCESSO DO PP 060/2014



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

47

### ANEXO IV EDITAL Nº. 091/2014 PREGAO PRESENCIAL Nº. 060/2014

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL  
4.358/2002)

### DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....de .....de 2014.

(data)

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo CNPJ

### ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



ORIGINAL NOS AUTOS DO PROCESSO DO PP 060/2014



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

48

### ANEXO V EDITAL Nº. 091/2014 PREGAO PRESENCIAL Nº. 060/2014

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, em atenção ao edital de **PREGAO**

**PRESENCIAL Nº 060/2014, DECLARA:**

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de prestação, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta do contrato.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo CNPJ

**FORA DOS ENVELOPES**

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



ORIGINAL NOS AUTOS DO PROCESSO DO PP 060/2014



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

49

### ANEXO VI EDITAL Nº. 091/2014 PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2014

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2014

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

#### 1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 060/2014**.

#### 2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

50

### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.
- 3.2** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.
- 3.3** - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Administração;
  - Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
  - Secretaria Municipal de Saúde;
  - Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
  - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;
  - Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo.

### 4 - DO CONTRATADO

- 4.1** - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

--	--	--	--	--

### 5 – DOS PRODUTOS

#### 5.1. Local de Entrega

Os produtos desta Licitação deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Matupá, localizado na Av. Sebastião Alves Junior s/n – Centro.

**5.1.1.** O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

- 5.1.1.1** Esteja compatível com esta Licitação;
- 5.1.1.2** Não apresente avaria ou adulteração;

**5.2** - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada assinar a ata de registro de preço, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

**5.3** - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

51

**5.4** - O recebimento dos objetos será efetuado na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização;

**5.5** - E obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução na entrega do produto;

**5.6**- Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 04 (Quatro) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.2** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**6.3** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.4** - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.5** - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**6.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.8** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

52

**6.9** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.10** - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.11** – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

**6.12** – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

**6.13** - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata;

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

**7.2** - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**7.4** - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**7.5** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 8 - DO PAGAMENTO

**8.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

**8.2** - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

53

**8.3** - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**8.4** - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**8.5** - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

**8.6** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### 9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**9.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**9.2** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.3** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**9.4** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**9.6** – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

54

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

**10.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

**10.6** - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.7** - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:  
a) Por decurso de prazo de vigência;  
b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

**10.8** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

### **11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**11.1** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

### **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

55

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.1** - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

**12.2** - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

**12.3** - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.3.1** - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.4** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.5** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13 - DO SERVIÇO

**13.1** - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

56

### 14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

- Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012 – Manutenção do Departamento de Esportes – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2049 – Manutenção do Creas – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.3.08.243.0031.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0027.2053 – Manutenção do Programa IGD – SUAS – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0033.2059 – Manutenção do Programa IGD – PBF – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2044 – Proteção Social Básica – PSB – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2045 – Proteção Social Especial – PSE – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manutenção de Ações do SCFV – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 15.150.0.1.22.665.044.2072 – Manutenção da Secretaria de Industria e Comercio e Turismo – 3390.30.000 – Material de Consumo

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

57

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão n.º 060/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III** - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

### 17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Município de Matupá**  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Av. Hermínio Ometto, n.º 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



ORIGINAL NOS AUTOS DO PROCESSO DO PP 060/2014



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

58

ANEXO VII  
EDITAL Nº. 091/2014  
PREGAO PRESENCIAL Nº. 060/2014

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Proponente \_\_\_\_\_,  
com sede em \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
sob n.º \_\_\_\_\_, nos termos do Edital n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ declara, para fins  
de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os  
requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos  
termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites  
processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a  
respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui  
inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre  
vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Representante Legal

**(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)**

**FORA DOS ENVELOPES**

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



ORIGINAL NOS AUTOS DO PROCESSO DO PP 060/2014



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

59

## ANEXO VIII EDITAL N°. 091/2014 PREGAO PRESENCIAL N°. 060/2014

### MODELO DE ATESTADO

#### ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n° \_\_\_\_\_, inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, executa/entrega (ou executou/entregou) serviços/produtos de \_\_\_\_\_ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

---

Assinatura e carimbo do emissor

### **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT  
Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)



ORIGINAL NOS AUTOS DO PROCESSO DO PP 060/2014